



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui no Município de Corumbá, a Semana Municipal de Skate.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Skate à terceira semana do mês de junho.

Art. 2º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial

27/11/15